



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

**ALTERA E FIXA O NÚMERO DE
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica alterado **de 11 (onze) para 09 (nove)** o número de vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta, nos termos do artigo 29, inciso IV, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da próxima legislatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 29 de novembro de 2019.


LUCIANO QUINTINO
Presidente

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Vargem Alta, o número de Vereadores deve ser fixado pela Câmara Municipal, mediante Decreto Legislativo, na forma da Constituição Federal, no ano precedente às eleições municipais.

A redação do artigo 29, inciso IV, alínea "b" da CRFB/88 por sua vez estabelece o número máximo de vereadores para a composição de cada Câmara Municipal, com base no número de habitantes, assim determinando:

Art. 29. (...)

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o **limite máximo** de:

b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

Fazendo um comparativo com o Município de Vitória que de acordo com o último censo possui uma população aproximada de 362.097 pessoas, ocupando a posição de 4ª cidade mais populosa do estado possui 15 vereadores, e de outro lado o município de Vargem Alta com a população aproximada de 21.402 ocupando a 37ª posição conta com um número de 11 vereadores.

A representação da população tem mais a ver com a qualidade do serviço desempenhado do que com o número de vereadores.

A economia direta que tal redução traria aos cofres públicos em quatro anos seria de aproximadamente R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) referente ao subsídio e parte patronal da Previdência, sem considerar gasto com papel, energia, telefone, toner, diárias, combustível entre outros.

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O princípio da eficiência impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. É basicamente fazer o melhor com o menor custo possível.

A economia gerada poderá ser revertida para melhorias na cidade, investimento no turismo e agricultura que são grandes fontes de renda da população, movimentando a economia do Município.


LUCIANO QUINTINO
Presidente

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO